

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
PRAÇA CEL. JOSÉ MOREIRA CORDEIRO, 104 – CENTRO.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 FONE/FAX: (77) 3447-2114
E-MAIL: PREFEITURA.CORDEIROS.5@GMAIL.COM
CEP: 46.280-000 – CORDEIROS – BAHIA

PORTRARIA Nº 07/2025

*DISPÕES SOBRE A COMISSÃO
ELEITORAL CENTRAL
RESPONSÁVEL PELA
COORDENAÇÃO DO PROCESSO
ELEITORAL PARA AS FUNÇÕES DE
DIRETOR E VICE-DIRETOR DE
UMA DAS ESCOLAS DO SISTEMA
PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO
DE CORDEIROS-BA.*

A Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros - BA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e organizar o processo eleitoral para a escolha de diretores e vice-diretores de uma das unidades escolares da rede pública municipal de ensino, conforme dispõe a Lei Municipal nº 711, de 12 de setembro de 2022, e demais normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 711, de 12 de setembro de 2022, a Comissão Eleitoral Central, responsável pela coordenação do processo eleitoral para a escolha de Diretor e Vice-diretor do Grupo Escolar Joaquim Gonçalves e acompanhamento das demandas relacionadas ao pleito.

Art. 2º A Comissão Eleitoral Central será composta pelos seguintes membros:

- I. **Samuel Dutra de Novaes; Evanilda Soares e Silva; Sandra dos Santos; e Elenita Barbosa** - representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME;
- II. **Michelle Pereira Carlos** - representante da entidade representativa dos servidores da carreira do Magistério Público do Município de Cordeiros;
- III. **José Bastos Costa** - representante da entidade representativa dos profissionais de suporte e apoio à docência;
- IV. **Antônio Carlos Pereira de Alcântara** - representante do segmento de pais, mães ou responsáveis por estudantes;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 PRAÇA CEL. JOSÉ MOREIRA CORDEIRO, 104 – CENTRO.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 FONE/FAX: (77) 3447-2114
 E-MAIL: PREFEITURA.CORDEIROS.5@GMAIL.COM
 CEP: 46.280-000 – CORDEIROS – BAHIA

V. Zenaura Sousa Sobrinho Pessoa - representante do Conselho Municipal de Educação;

VI. Sergio Cordeiro da Silva Viana - representante do Conselho do FUNDEB;

VII. Daniela Brito Gomes de Oliveira - representante do Fórum Municipal de Educação;

VIII. Adriana Novato Cordeiro Guimarães - representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

§1º Os membros da Comissão exercerão suas funções de forma gratuita e com dedicação ao cumprimento do calendário e das normas do processo eleitoral.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral Central as seguintes atribuições:

- I. Estabelecer a regulamentação única de que trata o caput e acompanhar sua implementação;
- II. Organizar o pleito;
- III. Atuar como instância recursal das decisões das Comissões Eleitorais Locais.

Art. 4º A Comissão Eleitoral Central, ora constituída, coordenará e supervisionará os procedimentos referentes às vacâncias das funções de Diretor e Vice-Diretor do Grupo Escolar Joaquim Gonçalves até o final do mandato eleitoral.

Art. 5º A participação na Comissão não será remunerada, considerando-se de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiros, 29 de abril de 2025.

Cinara Alves de Moraes Andrade
 Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros